LEI ORDINÁRIA N.° 2451, DE 07 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre denominação de via pública – Viela Ademar de Almeida.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** APROVA E EU, **ERINALDO ALVES DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.° A atual viela, que se inicia na Rua Paula Ney, ao lado do número 1230 e termina na Avenida São João ao lado do número 1247, no Bairro Parque Bela Vista, passa a denominar-se **Viela Ademar de Almeida**, constando nas placas indicativas a expressão: **"Cidadão Emérito - * 15/05/1939 † 26/03/2012".**

Art. 2.° As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 07 de julho de 2.015 – LI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

ERINALDO ALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

JOSÉ HENRIQUE LEITE SANTOS DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO